



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

***Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
e-mail camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000***



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 003/2021

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal n.º 2.125/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.125/2018, que dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e/ou sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência da Prefeitura e Câmara Municipal de Xamburé.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 14 de janeiro de 2021.

EDINALVO LIMA VENTURI
Vice-Presidente